

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostila do Diretor Substituto de 25/06/91

DECLARANDO, que nos termos dos artigos 5º e 16 da Lei 5.833, de 24 de abril de 1990, o funcionário abaixo indicado fica com o cargo de que é titular, a partir de 01/12/89, enquadrado de acordo com o anexo XIII da referida Lei - EVNM, na seguinte conformidade:

ESCRITURÁRIO, FAIXA 03, NÍVEL I, SQF-II:

José Adão de Andrade - R.G. 7.965.031;
Sara Aparecida Sanchez - R.G. 19.683.365.

ESCRITURÁRIO, FAIXA 03, NÍVEL I, SQC-III:

HELENICE APARECIDA SILVEIRO DE ARAUJO - R.G.15612559.

ESCRITURÁRIO, FAIXA 03, NÍVEL II, SQF-II:

Sidnei Fowí - R.G. 9.419.063;
Mário Gonçalves Faria - R.G. 9.624.271;
Edesildes Boria Farias - R.G. 11.628.419;
Edson Alves de Oliveira - R.G. 11.876.819;
Elizete Aparecida Riccioli - R.G. 14.684.265;
Dalva Maurícia de Almeida - R.G. 16.281.002.

CONCEDENDO, nos termos do artigo 10, da L.C. 556/88, a MARIA JULIA ZIOLI NISHIDAMA RG.1.968.205, Assistente Social S.Q.C. III Faixa 5, Nível I, E.V.N.S., classificada na Divisão de Promoção - Social e Trabalho São Paulo - Oeste da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, por ter completado 30 anos de efetivo exercício mais um (1) quinquênio do A.T.S., que somado aos já concedidos, totalizarão seis (6) quinquênios a partir de 29/06/91.

4-7-91

DECLARANDO, que a vista do que dispõe o artº 1º, inciso I, da LC. 406/85, fica incorporada a p. 04/02/91, para todos efeitos legais, como vantagens pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio de TEREZINA MARTINS DUARTE, RG. 4.183.979, Atendente, Fxa. 6, N. II, EVASMB, I.I, SQF-II, a gratificação de Gabinete referente a função de Auxiliar, correspondente a 6% da Fxa. 30, EVCC, I.I, arbitrada nos termos do inciso III, do artº 135, da Lei 10.261/68.

ARTIGO 80 DO RGS - ALTERAÇÃO -

07-CAST/DA/Serviço de Finanças-Diretor de Serviço, P.L., Fxa. 22, EVCC, Tb. I, cargo vago, 1º) DOROTHY GILIOI PIRO, RG. 3.568.886, Aux. Serviços, Fxa. 6, N. II, EVNB, Tb. I 2º) MARIA AMÉLIA VICENTINI, RG. 7.160.631, Escriturário, Fxa. 3, N. I, EVNM, Tb. I, vigência à pt. 05/07/91; Decreto nº 14.325/80.

Retificação do DO de 6/07/91

ARTIGO 80 - R.G.S. - Alteração

onde se lê: LURDES ELIZABETH RESS, leia-se: LURDES ELIZABETH RESS e não como constou,

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

PORTARIA DA DIRETORA DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 10/07/91

CONCEDENDO, a ALLIOMAR ROCHA, RG. 10.393.012, Escriturário, Faixa 3, N. I, Tab. I, SQC-III, EV. N. Médio, nos termos do § 1º, inciso I, art. 12 da LC. 585/88, um Adicional por tempo de serviço, a p/de 10/07/91.

DEPARTAMENTO DE AMPARO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL, DE 02-07-91

CONCEDENDO, de conformidade com o artigo 1º, inciso I, parágrafo 1º, da L.C. 556/88, Adicional por Tempo de Serviço, ao funcionário e servidor abaixo relacionado:

GILBERTO ALVES DE SOUZA, RG. 4.242.587, Médico, SQC-III, Faixa 08, Nível II, EVNS., o 3º quinquênio a partir de 11 de junho de 1991.

MARIA DE LOURDES LEITE OLIVEIRA RAMOS, RG. 3.556.863, Assistente Social Encarregada, SQF-I, Faixa 07, Nível II, EVNS., o 5º quinquênio a partir de 23-06-91.

de conformidade com o artigo 12, inciso I, da L.C. 585/88, Adicional por Tempo de Serviço, aos funcionários e servidores abaixo relacionados:

REGINA HELENA GERALDO BAPTISTA, RG. 8.575.802, Encarregada de Setor II, SQC-II, Faixa 09, Nível III, EVNM., o 3º quinquênio a partir de 26-06-91.

MARIA DE LOURDES AVELINO, RG. 6.672.381, Auxiliar de Serviços, SQF-II, Faixa 06, Nível I, EVNB., o 3º quinquênio a partir de 22-06-91.

EDITE FERREIRA DE SOUZA, RG. 6.973.448, Auxiliar de Serviços, SQF-II, Faixa 06, Nível II, EVNB., o 3º quinquênio a partir de 07-06-91.

ANA CRISPIM DA SILVA, RG. 9.253.947, Telefonista, SQC-III, Faixa 07, Nível II, EVNB., o 3º quinquênio a partir de 28 de junho de 1991.

CONCEDENDO, ao interessado abaixo relacionado, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, a SEXTA-PARTE a que se refere o artigo 129, combinado com o artigo 20, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, todos da atual Constituição do Estado de São Paulo, a partir de 07-05-91.

AILTON PAULA TOLEDO, RG. 5.237.179, Chefe de Seção II SQC-II, Faixa 13, Nível II, EVNM., Tabela I.

Republicado por ter saído com incorreções.

COORDENADORIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Diretor, de 8-7-91

TORNANDO INSUBSISTENTE a apostila do Diretor da Divisão de Administração de 27/06/91 na parte que declarou, que a Portaria de Aposentadoria de 02/04/91, publicada em 06/04/91 em nome de ARISTIDES NASCIMENTO, RG. 1.135.501, Encarregado de Setor II, faixa 9, Nível II, para declarar que a vigência da aposentadoria é a partir de 17/04/90 e não como constou.

Retificação do D.O. de 5-7-91

Na Classificação do Diretor, onde se lê: MARIA CRISTINA BAHIA, RG 4.269.729, leia-se: MARIA CRISTINA BAHIA, RG 4.269.726.

Segurança Pública

Secretário

Pedro Franco de Campos

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 10-07-91

APOSENTANDO, nos termos do artigo 1º, I, da LC Federal 51/85 a pedido os:

Dr. Orestes Martins de Oliveira Campos Neto, RG-1.943.552 Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DEPC, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 50/90, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão VI da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7381/91, mais a gratificação correspondente ao RETP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

Dr. Alfredo Terra Garbino, RG-2.420.495, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado na Corregedoria de Polícia Civil, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 552/89, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão VI da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7381/91, mais a gratificação do RETP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, adicionais por tempo de serviço, sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

Dr. Roberto da Silveira Nogueira, RG-1.687.394, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DEPC, com sede de exercício no Instituto de Criminalística, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente po-

licial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 2711/86, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão VI da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7381/91, mais a gratificação correspondente ao RETP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

Dr. Moacyr Zaccarelli, RG-1.864.694, Delegado de Polícia de Classe Especial, padrão VI, lotado na DGP, classificado no DERN, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 288/90, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão VI da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7381/91, mais a gratificação correspondente ao RETP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, adicionais por tempo de serviço sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

Dr. Saburo Obara, RG-2.202.970, Delegado de Polícia de 1ª Classe, padrão V, lotado na DGP, classificado no DERN, com sede de exercício na Delegacia de Polícia de Adiantina, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 169/90, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão V da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7381/91, mais a gratificação correspondente ao RETP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, adicionais por tempo de serviço, sexta parte dos vencimentos artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

Dr. Olair Martins Pavan, RG-2.458.832, Delegado de Polícia de 1ª Classe, padrão V, lotado na DGP, classificado no DEGRAM-Capital, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 293/89, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão V da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88 com as alterações de valores fixados na Lei 7381/91, mais a gratificação correspondente ao RETP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

Dr. João Rabaça, RG-1.154.443, Delegado de Polícia de 1ª Classe, padrão V, lotado na DGP, classificado no DERN, com sede de exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício, dos quais 20 anos de exercício em cargo de natureza estritamente policial, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 1778/86, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão V, da escala de vencimentos artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7381/91, mais a gratificação correspondente ao RETP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, adicionais por tempo de serviço, sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III, §§ 1º e 2º da LC 545/88;

nos termos do artigo 126, III, "a", da Constituição Estadual, combinada com a LC 269/81, a pedido do Dr. Adeline Correa da Costa, RG-2.683.692, Delegado de Polícia de 2ª Classe, padrão IV, lotado na DGP, classificado no DEGRAM Capital, efetivado posteriormente a 10-06-39, contando mais de 30 anos de efetivo exercício conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 038/90, expedida pela Divisão de Pessoal do DADG, fazendo jus aos proventos integrais correspondente ao padrão IV, da escala de vencimentos do artigo 2º da LC 545/88, com as alterações de valores fixados na Lei 7381/91, mais a gratificação correspondente ao RETP, artigo 45 da LC 207/79, alterada pela LC 491/86, adicionais por tempo de serviço e sexta parte dos vencimentos, artigo 3º, I, II e III §§ 1º e 2º da LC 545/88;

CÓLERA



O QUE É CÓLERA?

É UMA INFECÇÃO INTESTINAL AGUDA TRANSMISSÍVEL, CAUSADA POR UMA BACTÉRIA (VIBRIÃO COLÉRICO) ENCONTRADA NAS FEZES CONTAMINADAS.



COMO AS PESSOAS SE CONTAMINAM?

PRINCIPALMENTE PELA ÁGUA E ALIMENTOS CONTAMINADOS. ATENÇÃO! MESMO A ÁGUA E ALIMENTOS COM BOM ASPECTO PODEM ESTAR CONTAMINADOS.



A CÓLERA TEM TRATAMENTO?

SIM, O IMPORTANTE É COMEÇAR O TRATAMENTO O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL, EVITANDO QUE A PESSOA SE DESIDRATE.



ASSIM QUE COMEÇAR A DIARRÉIA, DE SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL (CASEIRO OU DE FARMÁCIA) E PROCURE O MÉDICO.



QUAIS OS SINTOMAS DA CÓLERA?

DIARRÉIA DE INÍCIO SÚBITO, FORTE E LÍQUIDA. GERALMENTE NÃO HÁ FEBRE. EM ALGUNS CASOS OCORREM VÔMITOS E CÂIBRAS MUSCULARES.



COMO EVITAR A CÓLERA?

BEBE SOMENTE ÁGUA TRATADA. SE NA SUA CASA NÃO TIVER ÁGUA ENCANADA (REDE DE ABASTECIMENTO PÚBLICO), FERVA POR NO MÍNIMO OITO MINUTOS ANTES DE BEBER OU USAR NO PREPARO DE ALIMENTOS.

LAVE BEM OS ALIMENTOS CRUS (VERDURAS E FRUTAS) ANTES DE COMER.

COZINHE BEM OS ALIMENTOS, PRINCIPALMENTE PEIXES E FRUTOS DO MAR.

FERVA BEM O LEITE ANTES DE USAR.

PROTEJA OS ALIMENTOS CONTRA MOSCAS E BARATAS.

EVITE O CONSUMO DE ALIMENTOS FORA DE CASA QUE NÃO APRESENTEM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE.



LAVE AS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO:
- ANTES DAS REFEIÇÕES
- DURANTE O PREPARO DE QUALQUER ALIMENTO
- APÓS IR AO SANITÁRIO.

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O SERVIÇO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO DE SUA CASA. NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DISQUE - 1520

CRIAÇÃO E ARTE: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E EVENTOS